



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 025/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2017, PUBLICADO EM 28 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E HOSPITAL SÃO JOSÉ (6 CRS) – SERTÃO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 92452-20.00/08-2

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.025.006/0001-31, CNES sob o nº. 2246805, situado na Avenida General Ernesto Dorneles, nº. 1041, Centro – SERTÃO/RS, CEP.: 99170-000, fone: (54) 3345-1181, neste ato representada por seu Presidente, Sr. SADI ZAFFONATO, portador da Carteira de Identidade nº. 8012527829, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 307.191.270-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 28 de abril de 2018 até 28 de abril de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima - Quinta - Da Vigência, do Contrato nº. 071/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SERTÃO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 283/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 394 à nº. 395, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 92452-20.00/08-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 071/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 283/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 394 à nº. 395 do processo administrativo nº. 92452-20.00/08-2:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

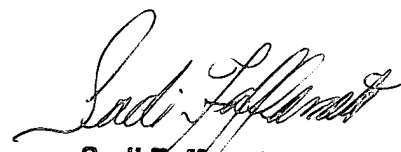
O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 684.577,21 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

N


Sadi Zaffonato
Presidente Hospital São José
CPF 307.191.270/68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 18.197,43	R\$ 218.369,16
Subtotal	R\$ 18.197,43	R\$ 218.369,16
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.995,98	R\$ 23.951,76
Subtotal	R\$ 1.995,98	R\$ 23.951,76
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Subtotal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 22.440,44	R\$ 269.285,28
INTEGRASUS	R\$ 1.524,79	R\$ 18.297,48
Impacto Incentivos Federais	R\$ 0,00	R\$ 10.673,53
Subtotal	R\$ 23.965,23	R\$ 298.256,29
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 20.193,41	R\$ 242.320,92
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 23.965,23	R\$ 298.256,29
TOTAL	R\$ 56.158,64	R\$ 684.577,21

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 540.577,21 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 45.048,10 (quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e dez centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 18.019,24 (dezoito mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

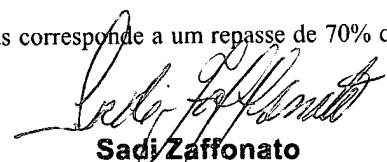
b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 27.028,86 (vinte e sete mil e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.


Sadi Zaffonato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 071/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 283/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 394 à nº. 395 do processo administrativo nº. 92452-20.00/08-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSP SÃO JOSÉ
SERTAO
1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.

Meta: para SMS

Pontuação: 20

2. Realizar avaliação nutricional nas primeiras 48 horas e acompanhamento nutricional durante todo o período de internação

Meta:

Pontuação: 20


Sadi Zaffonato
Presidente Hospital São José
CPF 307.191.270/68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

3. Manter em funcionamento de comissões internas

Meta:

Pontuação: 20

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 10

5. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta:

Pontuação: 20

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

6. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo uma capacitação por setor do Hospital por ano.

Meta:

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/11 até 2017/10. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	3	3
	GINECOLOGIA	1	1
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	4	4
	CLINICA GERAL	29	12
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	3	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	4	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	6	4
TOTAL		51	31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

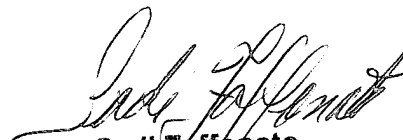
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	13	R\$ 5.250,48	156	R\$ 63.005,76
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	12	R\$ 12.946,95	144	R\$ 155.363,40
Subtotal	25	R\$ 18.197,43	300	R\$ 218.369,16

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	16	R\$ 82,40	192	R\$ 988,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	85	R\$ 850,00	1020	R\$ 10.200,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	18	R\$ 224,46	216	R\$ 2.693,52
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	176	R\$ 110,88	2112	R\$ 1.330,56
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	17	R\$ 392,69	204	R\$ 4.712,28
0406020140 - EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	9	R\$ 268,74	108	R\$ 3.224,88
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	3	R\$ 66,81	36	R\$ 801,72
Subtotal	324	R\$ 1.995,98	3888	R\$ 23.951,76

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 22.440,44
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.524,79
Federal	Impacto Incentivos Federais	1	R\$ 10.673,53
Subtotal			R\$ 46.638,76


Sadi Zaffonato
Presidente Hospital São José
CPF 307.191.270/68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 1.995,98	R\$ 23.951,76
HOSPITALAR	R\$ 18.197,43	R\$ 218.369,16
Subtotal	R\$ 20.193,41	R\$ 242.320,92
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
FEDERAL	R\$ 23.965,23	R\$ 298.256,29
Subtotal	R\$ 35.965,23	R\$ 442.256,29
TOTAL GERAL	R\$ 56.158,64	R\$ 684.577,21

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 071/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11229
Empenho.....: 18001094291	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 14/03/2018	Empenho.....: 18001094391
	Data.....: 14/03/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Sadi Zaffonato
Presidente Hospital São José
CPF 307.191.270/68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de MARÇO de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS
Adjunto

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura manuscrita de Sadi Zaffonato.
SADI ZAFFONATO
Presidente do Hospital São José

Sadi Zaffonato
Presidente Hospital São José
CPF 307.191.270/68

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROSSEGUIR.

CNPJ: 02.222.584/0001-75.

MUNICÍPIO: Rio Grande/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 26 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000077379

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0006312-7.

OBJETO: Para prestação de serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM REVIVER.

CNPJ: 07.998.862/0001-02.

MUNICÍPIO: Gravataí/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 26 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000077380

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0188383-1.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Guaíba/RS, pertencente à 02ª CRS.

CONTRATADA: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP.

CNPJ: 94.068.160/0001-16.

MUNICÍPIO: Guaíba/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 26 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000077381

T.A. Nº 068/2018, a ARP nº 519/2017, Processo: nº 17/2000-0099867-8, celebrado em 21/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A. OBJETO: ALTERAR na Ata de Registro de Preços nº. 519/2017, o CNPJ e Endereço da Empresa passando a ser: "NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 56.994.502/0027-79, situada na Rod. Regis Bittencourt, nº. 1962, KM 282, Galpão 5, Parte O, Bairro Água Morna – EMBU DAS ARTES/SP, CEP: 06.818-000".

Protocolo: 2018000077382

Assunto: Contrato

Expediente: 092452-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020512

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Jose, CNPJ: 92.025.006/0001-31; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 025/2018, ao Contrato nº 071/2017, Processo: nº 92452-2000/08-2, celebrado em 21/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar de 28 de abril de 2018 até 28 de abril de 2019 o prazo previsto na Cláusula Décima - Quinta - Da Vigência do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: Incluir o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia do Contrato ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/04/2017 até 28/04/2019; VALOR: R\$ 684.577,21 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/071/2017. Número Empenho: 18001094291; 18001094391.

Protocolo: 2018000077383

Assunto: Contrato

Expediente: 002920-2069/14-0

Termo Aditivo Nº 61 Contrato: 2015/022048

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Spectrolab do Brasil Eireli Epp, CNPJ: 25.354.812/0001-66; OBJETO: Prestação de serviços especializados em gestão de Assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, qualificação e calibração de equipamentos e instrumentos de medição do IPB-LACEN/FEPPS e dos 16 Laboratórios do interior.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR de 21/03/2018 até 21/03/2019 o prazo do Contrato nº 08/2016, e INCLUIR na Cláusula Sexta do Pagamento, o "Parágrafo único."; PRAZO: 21/03/2016 até 21/03/2019; VALOR: R\$ 197.277,80 (Mensal)

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000077384

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP